



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 458, de 01 de Fevereiro de 2011.

Fica Instituída a Junta Médica do Município de Juara.

Roberto Sachetti, Prefeito Municipal de Juara em Exercício, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituída por este Decreto, a Junta Médica do Município de Juara, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - A Junta Médica será constituída por três servidores da Prefeitura Municipal de Juara, com reputação ilibada e notório conhecimento médico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e comprovante de sua regularidade, sendo eles: Dr. Osvaldo Akira Kishino CRM-1591-5 - MT, Dr. Francisco de Assis Domingues CRM-1461 - MT, e Dr. Elvio José Teixeira Pinotti CRM - 4321-MT.

**Parágrafo Único.** O exercício do mandato de membro da Junta Médica será considerado de relevante serviço público e não gerará nenhum direito à percepção de remuneração, além do cargo ora ocupado.

**Art. 3º** - Compete aos membros da Junta Médica:

I - realizar perícia médica na admissão de servidores públicos pela administração pública municipal;

II - emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez e auxílio doença do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Juara - PREV - JUARA.

**Parágrafo Único** - A competência de que trata este artigo poderá ser exercida individual ou coletivamente.

**Art. 4º** - Independente das atribuições descritas no Art. 3º, a Junta Médica exercerá outras atividades relacionadas à área de medicina, sempre que convocado pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único.** A convocação de que trata o caput deste artigo, será efetuada com antecedência de 05 (cinco) dias.

**Art. 5º** - O mandato dos membros da Junta Médica será de quatro anos, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 348/2010.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2011.

  
Roberto Sachetti  
Prefeito do Município em Exercício

RECEBI EM 01 / 02 / 11

  
Sandra Calyon R. Camargo  
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/M  
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009